



MINISTÉRIO
PÚBLICO

MOÇAMBIQUE



ANO XI

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

WWW.PGR.GOV.MZ

BOLETIM
INFORMATIVO
DA PGR

LEGAL

I TRIMESTRE • EDIÇÃO Nº 33 • MARÇO 2022



**ABERTURA DO ANO JUDICIAL
COMBATE AO TERRORISMO
E CRIMES CONEXOS EM FOCO**



PARA REFORÇAR
A COBERTURA TERRITORIAL DO MP
**CSMMP EMPOSSA 140
OFICIAIS E ASSISTENTES
DE OFICIAIS DE JUSTIÇA**



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

LEGAL

SUMÁRIO

PARA REFORÇAR A COBERTURA TERRITORIAL DO MP CSMMP EMPOSSA 140 OFICIAIS E ASSISTENTES DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

PARA REFORÇAR A ACTUAÇÃO DO MP PROMULGA NOVA LEI ORGÂNICA

GPCC-TETE REÚNE CORPO DIRECTIVO E ABORDA CORRUPÇÃO NO CENTRO DAS TENDÊNCIAS

UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCUTIDA NA REUNIÃO NACIONAL DO NAF

VISANDO REFORÇAR LAÇOS DE AMIZADE E COOPERAÇÃO MAGISTRADOS ANGOLANOS ESCALAM MOÇAMBIQUE

APÓS TOMAR POSSE PERANTE A PRESIDENTE SMMP CONTA COM UM NOVO MEMBRO

VISANDO PREVENIR E COMBATER A CORRUPÇÃO GCCC REFORÇA LAÇOS COM SECTOR PÚBLICO E PRIVADO

QUADROS DA PGR COMEMORAM DIA INTERNACIONAL DA MULHER

ABERTURA DO ANO JUDICIAL COMBATE AO TERRORISMO E CRIMES CONEXOS EM FOCO

PARA DENUNCIAR FRAUDES E BURLAS PGR REFORÇA COMBATE AOS CRIMES INFORMÁTICOS

CSMMP PROCEDE A ABERTURA DO II CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE PROCURADORES DA REPÚBLICA DE 3ª

NO CONTEXTO DA VII REUNIÃO NACIONAL PGR PREOCUPADA COM INFILTRADOS NO MP E NO SERNIC

PINIÃO

REVISÃO DA LEI DO TRABALHO EM CURSO

NOTA DE ABERTURA

Caros leitores

É chegada a hora de apresentar a 33ª edição do Boletim Informativo da PGR-LEGAL, sobre o qual estão incorporadas informações das principais actividades realizadas pelos órgãos do Ministério Público durante o Primeiro Trimestre do corrente ano.

Nesta edição, trazemos a si os ecos da Abertura do Ano Judicial, evento marcado pela renovação do compromisso do judiciário no combate a um dos grandes desafios do sector, o terrorismo e os crimes conexos.

O leitor poderá, ainda, testemunhar diferentes acções realizadas pelos órgãos do Ministério Público, ao longo do trimestre, com particular destaque para o reforço da capacidade interventiva do Ministério Público, através da nomeação e empossamento de 140 novos funcionários, para os diferentes órgãos do MP; o aprimoramento da articulação entre o GCCC e outras entidades públicas e privadas em matéria de prevenção e combate à corrupção nos respectivos sectores; o lançamento da Plataforma de Denúncia de Fraudes com Recurso a Redes de Telecomunicações ou Meios de Pagamentos electrónicos para fazer face aos crimes informáticos, entre outros.

Outro marco de realce, na presente edição, é a promulgação e entrada em vigor da Lei Orgânica do Ministério Público, Lei nº. 1/2022, de 12 de Janeiro, recentemente aprovada pela Assembleia da República, que vem adequar a actuação do Ministério Público à nova realidade social caracterizada, por um lado, pelo recrudescimento de actos criminais e do surgimento de novas práticas criminais de âmbito transnacional e, por outro lado, pela necessidade de recuperação e reversão a favor do Estado do património obtido pela prática do crime.

Atos de uma óptima leitura!

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE:

Procuradoria-Geral da República

DIRECÇÃO DA PGR

PGR: Beatriz Buchili

Vice-PGR: Alberto Paulo

Secretário-Geral: Agostinho Rututo

CONSELHO EDITORIAL

Director: Taíbo Mucobora

Editor: Emmanuel Zaquau

Redacção: Hélio Andifo e David Sigaúque

Colaboração: Rita Muianga

Fotografia: Gabinete de Comunicação e Imagem

Grafismo: Nelsa Nhandumbo e Daniel Chicico

Revisão: Artinésio Widnesse

Cartoon: Draw

Impressão: Académica, Lda

Tiragem: 500 Exemplares

DISP. REG/GABINFO – DEC 2009 MOÇAMBIQUE



PARA REFORÇAR A COBERTURA TERRITORIAL DO MP

CSMMP EMPOSSA 140 OFICIAIS E ASSISTENTES DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Presidente do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público (CSMMP), Beatriz Buchili, conferiu posse, no dia 18 de Março de 2022, a 140 (cento e quarenta) Oficiais e Assistentes de Oficiais de Justiça, nas categorias de Escriturários Judiciais Distritais e Oficiais de Diligências.



Presidente do CSMMP, Beatriz Buchili, junto dos empossados

O grupo de empossados participou da Primeira Formação Específica para o Ingresso na Carreira de Oficiais e Assistentes de Oficiais de Justiça na Magistratura do Ministério Público, que decorreu no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, de 05 de Outubro a 05 de Dezembro de 2021.

Na sua intervenção, Beatriz Buchili disse que a acção enquadra-se no plano institucional atinente ao reforço da cobertura territorial do Ministério Público (MP) para o





Deposição e leitura do Compromisso de Honra, perante a Presidente do CSMMP



melhoramento da organização interna, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e materializar um dos eixos do *Plano Estratégico do Ministério Público (PEMP-2022-2026)* na vertente de Desenvolvimento Institucional.

A nomeação visa reforçar o Ministério Público de quadros qualificados e associa-se à iniciativa Presidencial *Um Distrito Um Tribunal* e a criação de novos órgãos do MP, como sejam, Gabinete Central de Combate à Criminalidade Organizada e Transnacional; Gabinete Central de Recuperação de Activos e os Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção, que por sua vez permitirá a melhoria da capacidade interventiva do órgão.

Importa referir que, os empossados foram colocados nos quadros de pessoal das Procuradorias Distritais da República das Províncias de Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza, Maputo e Cidade de Maputo, respectivamente. ■



Estou feliz por fazer parte deste órgão, pois é o maior órgão de justiça em Moçambique e como Oficial de Diligências espero cumprir com todas as minhas funções tendo em conta os preceitos da lei moçambicana.

SHABIR CHARIFO
Oficial De Diligências



É gratificante para mim fazer parte de uma instituição como o Ministério Público, apesar dos diversos desafios, espero desenvolver e pôr em prática tudo o que aprendi na formação.

FINA CONDE
Escriturária Judicial





PARA REFORÇAR A ACTUAÇÃO DO MP

PR PROMULGA NOVA LEI ORGÂNICA

O Presidente da República, Filipe Jacinto Nyusi, promulgou a Lei nº. 1/2022, de 12 de Janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público e Estatutos dos Magistrados do Ministério Público, revendo e revogando a Lei nº. 4/2017 de 18 de Janeiro.



Trata-se de uma lei recentemente aprovada pela Assembleia da República que vem adequar a actuação do Ministério Público à nova realidade social caracterizada, por um lado, pelo recrudescimento de actos criminais e do surgimento de novas práticas criminais de âmbito transnacional e, por outro lado, pela necessidade de recuperação e reversão a favor do Estado do património obtido pelo crime.

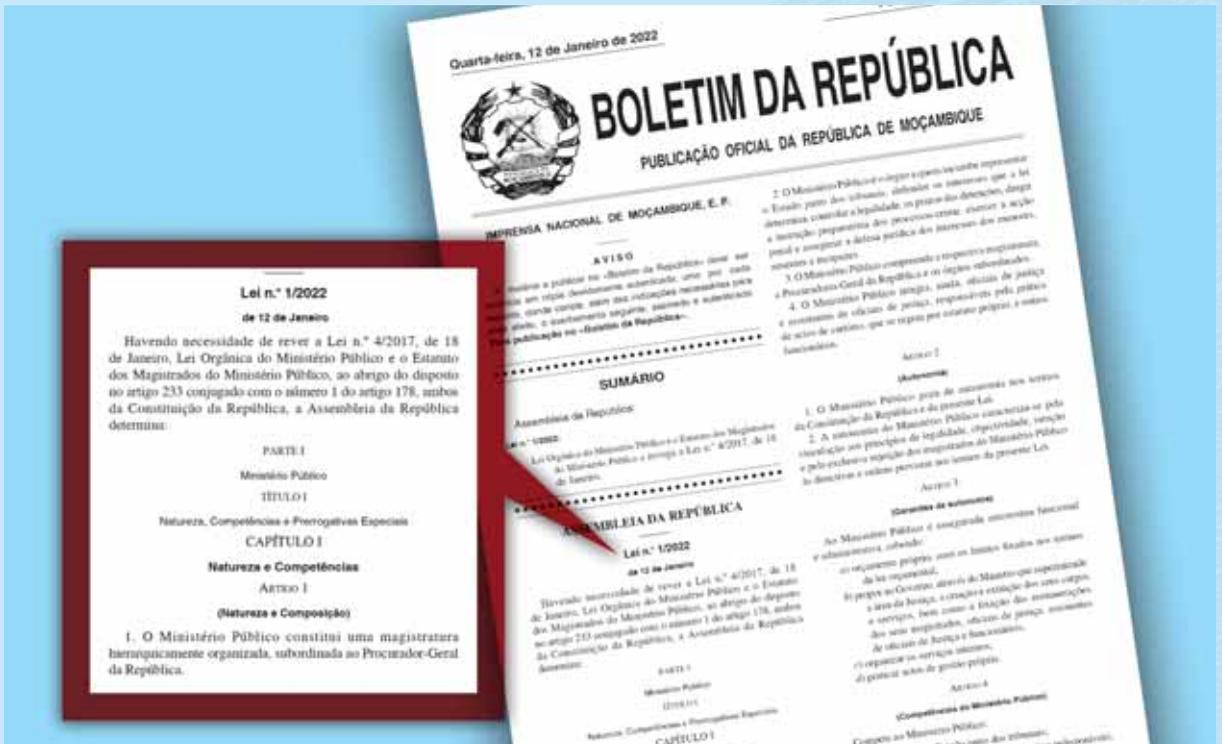
No que se refere à orgânica do Ministério Público, esta foi reforçada com a criação do Gabinete Central de Combate à Criminalidade Organizada e Transnacional, órgão de nível central responsável em exercer acção penal contra crimes relacionados com o terrorismo, branqueamento de capitais, raptos, tráficos de pessoas e órgãos humanos, imigração ilegal e tráfico internacional de drogas e armas, bem assim contra os crimes relacionados com a segurança do Estado.





Ainda no âmbito da orgânica do Ministério Público, a nova lei criou o Gabinete Central de Recuperação de Activos com representações ao nível provincial com a missão de identificação, rastreamento, apreensão e recuperação de activos, instrumentos, produtos e vantagens de qualquer natureza relacionadas com a prática de actividade ilícita ou criminosa dentro ou fora do país.

Estes gabinetes surgem num contexto em que os crimes que se pretende reprimir encontram-se em sentido crescente e, com a sua criação e entrada em vigor, augura-se que essa tendência seja no sentido inverso com a transmissão de uma mensagem vigorosa de que o crime não compensa e que o Estado não medirá esforços para contrariar os seus praticantes. ■



No que tange à aprovação da Lei nº 01/2022, de 12 de Janeiro, importa referir que a entrada em vigor da nova lei é oportuna e bem-vinda, uma vez que a Lei nº 04/2017, de 18 de Janeiro, já se mostrava aquém dos desafios do MP. Alias, a nova lei orgânica do MPº para além de integrar novos órgãos do MP, vem reforçar a actuação do Ministério Público e conferir atribuições especiais aos magistrados do MP, uma vez que alarga o seu leque de actuação e das suas competências.

BIEL DA FONSECA
Secretário Judicial



GPCC-TETE REÚNE CORPO DIRECTIVO E ABORDA CORRUPÇÃO NO CENTRO DAS ATENÇÕES

Com objectivo de aprofundar conhecimentos sobre prevenção e combate à corrupção, controlo da execução orçamental e patrimonial, o Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Tete (GPCCT) orientou, no dia 16 de Fevereiro de 2022, na Cidade de Tete, uma formação dirigida aos Directores dos Serviços Provinciais, a fim de muní-los de ferramentas necessárias para distanciá-los do fenómeno da Corrupção.



Trata-se da primeira de várias formações que o recém-instalado GPCCT pretende realizar ao longo deste ano, abrangendo todos os sectores que gerem a coisa pública naquela parcela do país.

A capacitação teve como temas: Controlo interno na gestão de recursos financeiros; Processo de prestação de contas; Lei de Probidade Pública e corrupção: regime jurídico aplicável.

Falando aquando da abertura do evento, a Secretária de Estado na Província de Tete, Elisa Zacarias, avaliou



Secretária de Estado, Elisa Zacarias, dirigindo-se aos presentes



positivamente a iniciativa, afirmando que a iniciativa vai contribuir para melhorar a transparência na Função Pública.

Por seu turno, a Directora do GPCCT, Atija Cássimo, disse que a actuação de todo o servidor público e do cidadão deve ser honesta, sendo este o caminho para se acabar com a corrupção no país.

Atija Cássimo assegurou ainda que a erradicação da corrupção está ao alcance do Estado. Contudo, a prevenção e combate ao mal não devem ser exclusivos do GPCCT, visto que a batalha é eficaz quando há colaboração de todos. ■



Atija Cássimo Amade, Directora do GPCCT-Tete, dirigindo-se à imprensa





UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCUTIDA NA REUNIÃO NACIONAL DO SNAF



<<< REUNIÃO NACIONAL DO SNAF >>>

Decorreu, no dia 16 de Fevereiro do ano corrente, em modo presencial e online, a Primeira Reunião Nacional do Serviço Nacional de Administração e Finanças do Ministério Público (MP), visando harmonizar os procedimentos de gestão dos recursos alocados aos órgãos, num contexto de insuficiência orçamental provocado pela crise económica nacional e internacional.





Pormenor da articulação entre os participantes da reunião



Na reunião em causa participaram, para além dos gestores financeiros, os gestores dos recursos humanos, património, planificação, inspecção, estatística, UGEA e transporte.

A cerimónia de abertura do evento foi dirigida pelo Secretário-Geral da PGR, Agostinho Rututo, que, na

ocasião, endereçou saudações em nome da Digníssima Procuradora-Geral da República, Beatriz Buchili.

O dirigente manifestou a sua satisfação pela participação massiva dos gestores de diversas áreas e unidades orgânicas do MP a nível nacional, facto que demonstra o interesse por parte de todos em reforçar a capacidade institucional no aperfeiçoamento da capacidade de gestão financeira e patrimonial.

Agostinho Rututo recordou, ainda, aos participantes que o país está a braços com a crise de natureza financeira, resultante da pandemia da Covid-19, o que motivou o Governo a canalizar parte dos recursos em programas de prevenção contra o flagelo que não só acomete o país, como também ao mundo em geral, exortando aos gestores à austeridade financeira, uma vez que a crise é prevalente.

Terminando a sua intervenção, o Secretário-Geral da PGR exortou aos gestores a observarem escrupulosamente as normas de gestão dos recursos do Estado, quer sejam humanos, financeiros e patrimoniais, sob pena de responsabilização.

Durante a reunião, foram debatidos vários temas, designadamente, Orçamento vs Pagamento de Despesas; Constrangimentos e Dificuldades que os Gestores e Ordenadores de Despesa do MP têm enfrentado na execução orçamental desde a implementação do sistema centralizado; uniformização de procedimentos na apresentação do relatório anual e execução orçamental 2021; a conta de gerência-propostas de melhorias; a Proposta de modelo a adotar para o registo e inventariação dos bens móveis e imóveis ao nível nacional. ■



VISANDO REFORÇAR LAÇOS DE AMIZADE E COOPERAÇÃO **MAGISTRADOS ANGOLANOS ESCALAM MOÇAMBIQUE**

Uma delegação do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público de Angola escalou o nosso país, em Fevereiro último, com intuito de renovar os laços de amizade e cooperação existente entre os dois países.



Delegação angolana, ao centro, ladeada pelos Secretários Gerais da PGR, à direita e do CSMPM, à esquerda

A delegação era encabeçada pelo Procurador-Geral Adjunto, Gilberto Vungue; o Secretário Executivo do CSMPM de Angola, Adalberto Luacati; e a Directora Nacional dos Recursos Humanos da Procuradoria-Geral da República de Angola, Mafuta Fernandes.



Troca de brindes, PGA de Angola, Gilberto Vungue e o SG da PGR, Agostinho Rututo



A delegação manteve encontros de trabalho com a Procuradora-Geral da República de Moçambique, Beatriz Buchili, e trocou experiências práticas, profissionais e processuais com os quadros da Procuradoria-Geral da República e do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público moçambicano.

Na sua intervenção, a titular do Ministério Público saudou a comitiva e manifestou a sua gratidão pela visita, tendo, igualmente, partilhado alguns desafios com que o Ministério Público Moçambicano se debate, mormente a criminalidade organizada e transnacional decorrente do terrorismo, os raptos, entre outros males que apoquentam a sociedade moçambicana.

O representante da delegação angolana, por sua vez, mostrou-se satisfeito e reafirmou o compromisso de se juntar ao Ministério Público moçambicano, sempre que se justificar, lembrando as profundas relações históricas e diplomáticas que unem os dois países.

Refira-se que a iniciativa se enquadra no contexto da alteração da Lei Orgânica do Ministério Público Angolano. ■



Pormenor do encontro de cortesia entre a PGR, Beatriz Buchili, e a delegação angolana



Delegação angolana, interagindo com os membros do Secretariado Geral da PGR



APÓS TOMAR POSSE PERANTE A PRESIDENTE

CSMMP CONTA COM UM NOVO MEMBRO



A Presidente do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público (CSMMP), Beatriz Buchili, conferiu posse, no dia 11 de Fevereiro de 2022, ao Dr. Saimone Muhambi Macuiana, para o exercício da função de membro do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, em substituição do Dr. Alberto José Sabe, eleito membro da Comissão Nacional de Eleições.

Saimone Muhambi Macuiana é Doutorando em Direito e exerceu as funções de Deputado da Assembleia da República pela Bancada Parlamentar da Renamo há cerca de 25 anos, e teve a oportunidade de exercer diversos cargos como membro da Comissão dos Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e de Legalidade na Assembleia da República de Moçambique. Foi eleito membro do Conselho Superior da Ma-





gistratura do Ministério Público, pela Assembleia da República, nos termos da alínea f), do nº 1, do artigo 46 da Lei nº 1/2022, de 12 de Janeiro e a Resolução nº 6/2021, de 6 de Dezembro.

Dirigindo-se ao empossado, a Presidente do CSMMP disse que *“O Conselheiro **Saimone Muhambi Macuiana** toma posse numa altura em que o país enfrenta grandes desafios não só no combate ao crime organizado e transnacional, como terrorismo, raptos, tráfico de pessoas e de droga entre outros, e também na necessidade de um maior reforço no controlo da legalidade, função primordial da magistratura do Ministério Público. Para ultrapassar este desafio, temos que continuar a ser rigorosos, exigindo uma actuação*

proactiva e de qualidade aos nossos magistrados, oficiais de justiça e assistentes de oficiais de justiça.”

Importa referir que o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público é o órgão a quem cabe garantir a gestão e acção disciplinar dos magistrados, oficiais de justiça e assistentes de oficiais de justiça do Ministério Público. ■



Presidente do CSMMP junto dos membros do Conselho Superior da Magistratura do MP e convidados



Presidente do CSMMP, Beatriz Buchili, e o novo membro do Conselho Superior da Magistratura do MP

>>> TOMADA DE POSSE >>>



VISANDO PREVENIR E COMBATER A CORRUPÇÃO

GCCC REFORÇA LAÇOS COM SECTOR PÚBLICO E PRIVADO



Com o objectivo de reforçar os laços de cooperação em matéria de prevenção e combate à corrupção no sector público e privado, a Directora do Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC), Ana Gemo, recebeu e visitou, no último trimestre, órgãos estratégicos, por forma a dar seguimento o seu plano de trabalho.

Trata-se dos titulares dos seguintes órgãos: Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC), Nelson Rego; Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA), Agostinho Vuma; Instituto de Gestão das Participações do Estado (IGEPE), Ana Coanai; e a Comissão Central de Ética Pública.

Os referidos encontros serviram para traçar as linhas de actuação entre as instituições, tendo sido criadas equipas de trabalho, a fim de se reforçarem as medidas de prevenção e combate à corrupção no sector público e privado, bem assim a necessidade de se intensificar a promoção de acções de ética, transparência e integridade na Função Pública.



No encontro com o Director do SERNIC, dentre as matérias abordadas, destaque vai para a capacitação dos investigadores do SERNIC afectos aos Gabinetes de Combate à Corrupção, com vista a melhoria da sua intervenção nos processos-crime, a definição dos procedimentos inerentes a instrução dos processos, para além da necessidade da contínua formação e capacitação dos agentes, afim de melhorar cada vez mais o seu desempenho e, ainda, os mecanismos para a responsabilização disciplinar dos membros que praticam a Corrupção.

As duas dirigentes passaram, ainda, em revista as acções realizadas, no âmbito da implementação do Memorando de Trabalho rubricado entre as partes, em 2016, e abordaram as acções para o presente ano, tendo-se realçado a necessidade de se reforçarem as medidas de prevenção e combate à corrupção, sobretudo nas questões relacionadas com os procedimentos a seguir nas aquisições de bens e serviços por parte do sector empresarial do Estado.

Relativamente ao encontro com a Comissão Central de Ética Pública, importa referir que a Directora do GCCC aconselhou a Comissão a concentrar suas actividades nas contratações públicas, com destaque para a Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFGSA), visto que há relatos de muitos conflitos de interesses na contratação de empresas para prestação de serviços.

>>> COMBATE À CORRUPÇÃO <<<



Directora do Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC), Ana Gemo ladeada pelo Presidente da CTA, Agostinho Vuma

Já, com o representante do sector privado, Agostinho Vuma, foram abordadas matérias atinentes ao Memorando de Trabalho celebrado entre as duas instituições, em 2018, onde foi efectuada uma breve avaliação da implementação deste instrumento, concluindo-se que se devem intensificar, cada vez mais, acções de prevenção e combate à corrupção no ambiente de negócios.

Durante a visita ao IGEPE, falou-se da necessidade de se reforçarem as medidas de prevenção e combate à corrupção, sobretudo nas empresas públicas e participadas pelo Estado, no sentido de garantir que a gestão observe rigorosamente os procedimentos legais e que as mesmas operem com rigor e transparência.



Directora do Gabinete Central de Combate à Corrupção durante a visita ao IGEPE





Directora do GCCC, Ana Gemo, interagindo com quadros da CEP

Ana Gemo falou, ainda, da necessidade de se assegurar que em cada instituição haja uma comissão de ética criada e em pleno funcionamento, por forma a imprimir maior transparência, fazendo menção da importância de se trabalhar com os Secretários Permanentes para que tal aconteça.

Por sua vez, a Presidente da Comissão Central de Ética Pública, Páscoa Buque, congratulou o GCCC pelas acções que desenvolve, entretanto, fez saber que desde o início dos trabalhos a Comissão tem recebido várias solicitações para auxiliar em matérias de ética.

Para imprimir maior dinâmica na Comissão, Páscoa Buque disse haver necessidade da realização da revisão de alguns instrumentos e, para que tal aconteça, pediu apoio ao GCCC na disponibilização de espaço para orientação de palestras, bem como estudos da legislação. ■



Director do SERNIC, Nelson Rego, e a Directora do GCCC, Ana Gemo, momentos antes da interacção entre as partes (foto abaixo)





QUADROS DA PGR COMEMORAM DIA INTERNACIONAL DA MULHER

No dia 8 de Março assinalou-se a passagem do Dia Internacional da Mulher, e para o efeito a Procuradoria-Geral da República (PGR) celebrou a data reflectindo sobre como *“Alcançar a Igualdade de Género e o Empoderamento, de Todas Mulheres e Raparigas, no Contexto das Mudanças Climáticas, Políticas e Programas de Redução do Risco de Desastres”*.



Vice-PGR, Alberto Paulo, junto de quadros seniores da PGR

O evento foi marcado pela realização de uma palestra subordinada ao Tema: *Mudanças Climáticas, Meio Ambiente e Redução do Risco de Desastres - Igualdade de Género no Centro das Soluções*, a qual teve como orador o Director do Gabinete de Defesa dos Interesses Colectivos e Difusos da PGR, Albino Vasco Macamo,

e contou com a moderação da Procuradora-Geral Adjunta e Chefe do Departamento Especializado para Área Cível, Irene Afonso Utui.

A palestra teve uma participação massiva dos colaboradores da Procuradoria-Geral da República, com destaque para o Vice-Procurador-Geral da República, Alberto Paulo; a Procuradora-Geral Adjunta,

>>> DIA INTERNACIONAL DA MULHER <<<



Amabélia Chuquela; e o Secretário-Geral da PGR, Agostinho Rututo.

Durante o evento, coube a Assessora da PGR e Coordenadora da Unidade de Género, Helena Garrine, efectuar a contextualização do Dia Internacional da Mulher perante os presentes.

Por sua vez, ao tomar da palavra o orador da palestra Albino Vasco Macamo, demonstrou, através de imagens os impactos dos desastres naturais na vida da mulher, no geral, e da mulher moçambicana, em particular, bem como, os desafios destas numa situação de intempéries, tendo realçado a necessidade de serem criadas condições para o empoderamento da mulher, por forma a minimizar o seu sofrimento e da sua família em situação de desastres naturais.

A apresentação do Director do Gabinete de Defesa dos Interesses Colectivos e Difusos da PGR suscitou vários debates pois os participantes, do evento, sentiram que deviam contribuir com as suas ideias para engrandecer a mulher e reduzir os efeitos das mudanças climáticas na sua vida.

Neste diapasão, partilhamos abaixo as recomendações dos participantes da palestra, designadamente:

- Em caso de tempestade natural, é necessário que se efectue a partilha de informação útil sobre como gerir o mau tempo, no seio das nossas comunidades, como forma de mitigar os efeitos destes na vida das mulheres;

- Um dos participantes disse que as mulheres devem ter em mente que são fortes e um exemplo a seguir, pelo que é preciso traçar políticas para o seu empoderamento, tendo em conta que, para alguns, o empoderamento está associado a bens materiais e na concessão de oportunidades de trabalho, visto que, muitas vezes, quem define a vida das mulheres não são elas mesmas;
- Defendeu-se, ainda, que para a mulher participar nos processos de tomada de decisão no seio da sociedade, é preciso ir à escola e conceder a estas oportunidades para que concorra em pé de igualdade com os homens. ■



PGA, Irene Afonso Utui, dirigindo-se aos presentes



Director do Gabinete de Defesa dos Interesses Colectivos e Difusos, Albino Macamo, interagindo com os participantes



Vice-PGR, Alberto Paulo e Secretário-Geral da PGR, Agostinho Rututo, falando do papel da mulher na sociedade





ABERTURA DO ANO JUDICIAL

COMBATE AO TERRORISMO E CRIMES CONEXOS EM

EM FOCO



PR, Filipe Nyusi, junto dos titulares dos órgãos de administração da justiça



SMO FOCO



“É imperioso reflectir sobre as manifestações actuais do terrorismo e dos crimes conexos, analisando a forma como os mesmos se manifestam, q para definir a melhor forma de combatê-los.” Foi com estas palavras que o Alto Magistrado da Nação, Filipe Jacinto Nyusi, presidiu a cerimónia de abertura do Ano Judicial, que decorreu, a 01 de Fevereiro último, na Cidade de Maputo, sob o lema **“JUNTOS NO COMBATE AO TERRORISMO E CRIMES CONEXOS”**.



PR, Filipe Nyusi, apreciando uma apresentação cultural

Segundo o Presidente da República, o lema escolhido não deve ser entendido como se o terrorismo afectasse apenas o sector judiciário. O terrorismo é também um mal social e uma afronta à nossa soberania e integridade territorial, pelo que, a sua escolha demonstra o compromisso que o judiciário assume com o seu povo.

Filipe Nyusi apelou aos quadros dos órgãos da administração da justiça a prosseguirem no combate a todo o tipo de crime, mormente, o tráfico de drogas, de seres humanos e de armas, a mineração ilegal, os ilícitos contra a flora e a fauna bravia, o branqueamento de capitais, a corrupção, entre outros que têm em vista dar azo a organizações políticas clandestinas ou subversivas.

Outrossim, é do entendimento do Presidente da República que o sector da justiça deve potenciar os mecanismos de colaboração inter-institucional para contrariar esta forma de actuação criminosa bastante complexa. Tal exercício, deve ser feito com verticalidade e um espírito de total entrega e abnegação à causa, mantendo o equilíbrio entre a necessidade de preservação da soberania do país e a violação dos direitos humanos, pois o povo não

quer saber quem faz mais ou melhor. Se é o Juiz, o Polícia, o Advogado, ou o Procurador.

No seu discurso de ocasião, a Procuradora-Geral da República, Beatriz Buchili, disse que compete aos órgãos da administração da justiça trazer os infractores a responder pelos seus actos, bem como re-dimensionar a sua actuação, traçando estratégias ajustáveis ao *modus-operandi* e reforçar a capacidade institucional do judiciário, o que pressupõe o aprofundamento da reforma legislativa e o reforço em recursos humanos e materiais para o seu correcto funcionamento.

A Procuradora-Geral da República entende, ainda, que com o novo pacote de legislação penal e a recente revisão da Lei Orgânica e Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (Lei nº. 1/2022, de 12 de Janeiro) mostram-se criadas as bases legais para uma intervenção mais robusta do Ministério Público. Ainda, no âmbito da implementação do pacote de legislação penal, cumpre ao Ministério Público, de entre outros, garantir a observância dos direitos humanos nos estabelecimentos penitenciários e assegurar a aplicação das penas e medidas não privativas de liberdade, em conformidade com os princípios que se fundam num direito penal mais humanista.



PGR, Beatrix Buchili, proferindo a sua intervenção





Beatriz Buchili reconheceu, igualmente, o trabalho que vem sendo desenvolvido pelas instituições financeiras e entidades não financeiras na prevenção dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, pelo que, prevalece o desafio do controlo efectivo do sistema financeiro nacional, cuja utilização se mostra propensa a servir de veículo para o financiamento ao terrorismo, sobretudo no que respeita aos mecanismos electrónicos de transferência de valores usados em diversos pontos do país, como *M-pesa*, *Western Union*, *MKesh* e *E-mola*. Daí que, a representante do Ministério Público apelou ao aprimoramento das acções de supervisão e aplicação pontual de medidas correctivas.

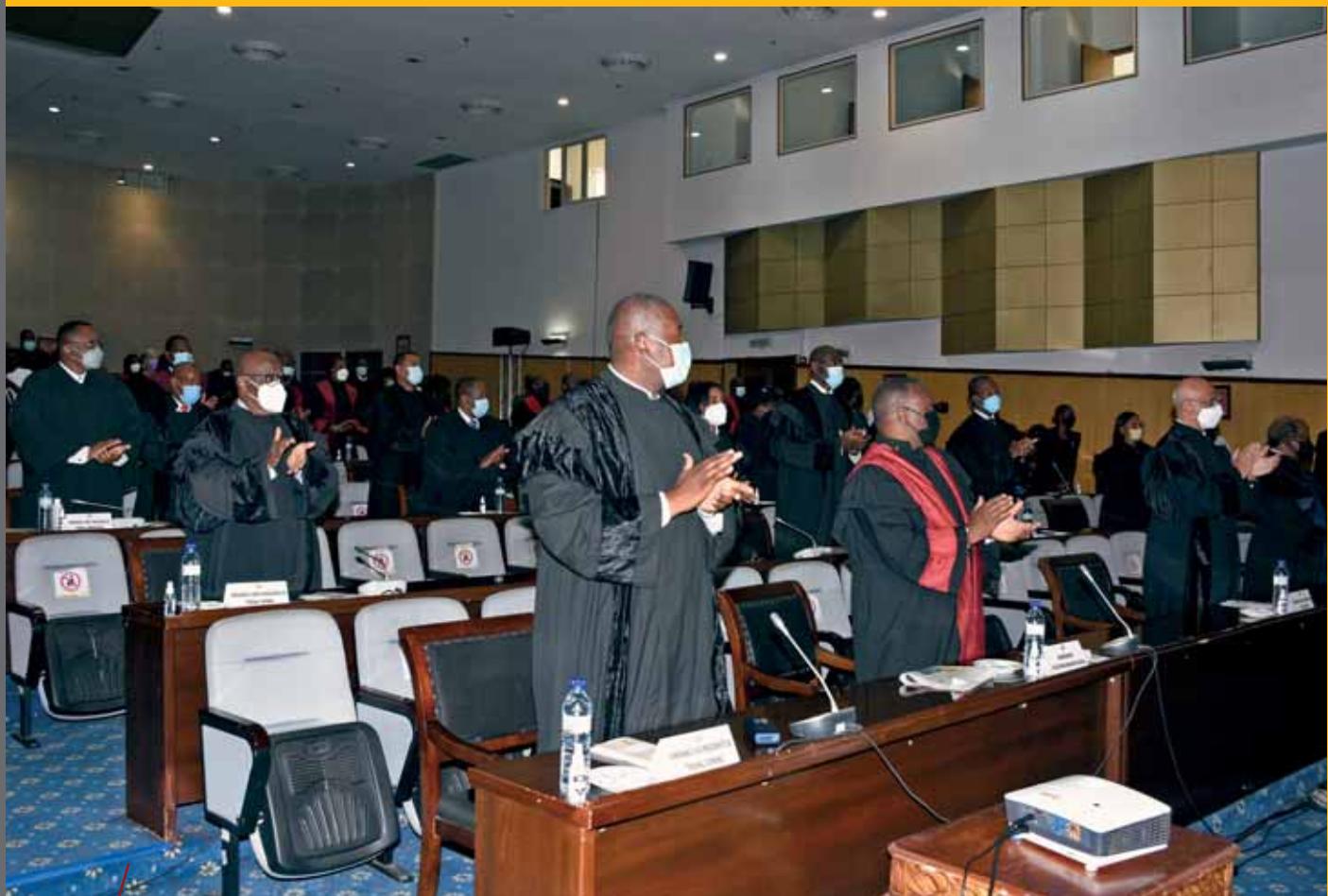
Por sua vez, o Presidente do Tribunal Supremo, Adelino Muchanga, referiu que “é preciso ser perseverante na prestação da melhor justiça, movidos pelo sentido do dever e sempre preocupados com o bem-estar da nossa sociedade, que queremos que esteja livre do terrorismo e da criminalidade

associada.”

Adelino Muchanga fez menção ao ano, de 2021, como tendo sido caracterizado por um desempenho quantitativo positivo, em relação aos anos anteriores, uma vez que a actuação dos tribunais continuou a ser condicionada pelas medidas de prevenção e combate à COVID-19.

Neste contexto, iniciou-se o ano de 2021, com uma pendência de 175.581 processos. Ao longo do ano, deram entrada em todos os tribunais 155.115 processos. No mesmo ano, foram despachados 196.123 processos e transitaram, para o ano de 2022, um total de 134.523 processos.

O Presidente da Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM), Duarte Casimiro, frisou que, ao sector judiciário impõem-se o desafio de qualificar magistrados, investigadores e advogados, para que tenham aptidão para lidar com os processos criminais desta índole.



Magistrados judiciais do MP e advogados em plena sessão



Grupo Cultural do Tribunal Supremo, apresentando um número musical com o artista Stewart Sukuma

O Ilustre Bastonário fez menção aos avanços assinaláveis na administração da justiça, relacionados com o crescimento do número de juízes, procuradores, advogados e oficiais de justiça; a criação, entrada em funcionamento e apetrechamento com equipamentos e informatização dos tribunais, procuradorias e unidades policiais, o que denota a preocupação pela celeridade processual. Porém, de acordo com o Bastonário, ainda é bem visível o eterno problema da morosidade processual e de pendências.

Ao terminar, Duarte Casimiro, disse que a construção de uma Justiça justa requer, antes de mais nada, uma forma de pensar, estar e fazer diversa do que de errado fizemos nos anos passados. “Não alcançaremos, jamais, a modernidade e elegância jurídica, enquanto as nossas mentes estiverem presas ao obsoleto, caduco, pernicioso, prepotência e arrogância.”

Salientar ainda que, antes da sessão solene de abertura do Ano Judicial, o Presidente da República, Filipe Nyusi, inaugurou o edifício do Tribunal Judicial do Distrito Municipal da KaTembe, ora construído no âmbito da Iniciativa Presidencial “Um Distrito, Um Edifício Condigno para o Tribunal”.

A inauguração foi testemunhada pelo Presidente do Tribunal Supremo, Adelino Muchanga; a Procuradora-Geral da República, Beatriz Buchili; os Ministros da Justiça Assuntos Constitucionais e Religiosos,

Helena Kida e da Economia e Finanças, Adriano Maleiane; a Presidente do Cofre dos Tribunais, Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida, entre outros convidados. ■



PR, Filipe Nyusi, inaugurando o edifício do Tribunal Judicial do Distrito da KaTembe





PARA DENUNCIAR FRAUDES E BURLAS

PGR REFORÇA COMBATE AOS CRIMES INFORMÁTICOS

Teve lugar, no dia 24 de Fevereiro de 2022, na Cidade de Maputo, o lançamento da *Plataforma de Denúncia de Fraudes com Recurso a Redes de Telecomunicações ou Meios de Pagamentos Electrónicos*.



A iniciativa, que resulta da necessidade de prevenção e combate às fraudes com recurso a redes de telecomunicações ou meios de pagamento electrónico, contou com a participação do Instituto Nacional de Comunicação de Moçambique (INCM), o Banco de Moçambique (BM), o Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC),



Associação Moçambicana de Bancos (AMB), as Operadoras de Telefonía Móvel, as Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Para o efeito, a Procuradoria-Geral da República assinou Memorandos de Entendimento com as instituições em alusão, para responder pontualmente e de forma célere às fraudes e burlas decorrentes de redes de telecomunicações e pagamentos electrónicos, através de uma plataforma integrada de denúncias, tratamento e partilha de informação sobre fraudes associadas à plataforma.



Pormenor da assinatura do Memorando, SG da PGR, Agostinho Rututo e o representante de uma das entidades subscritoras da plataforma





PGA, Amabélia Chuquela, contextualizando as razões que ditaram a criação da plataforma



Na sua intervenção, a Procuradora-Geral da República saudou a iniciativa, tendo afirmado que a prevenção e combate à fraude com recurso a meios de pagamento electrónicos, nomeadamente, o computador, o telemóvel e a Internet é uma das prioridades do Ministério Público.

Disse, igualmente, que o combate ao fenómeno continua a ser um

grande desafio, sendo que para alcançar o desiderato foi definido como um dos objectivos específicos do Plano Estratégico a promoção do acesso à justiça e aos serviços do Ministério Público pelos cidadãos.

O SERNIC, através do seu Director-Geral, Nelson Rego, acredita que a plataforma combina sinergias para reforço da capacidade institucional para a preservação e combate à criminalidade, em particular, a praticada com recurso a redes de telecomunicações e meios electrónicos.

Outrossim, o titular da pasta do SERNIC está convicto de que a prevenção e combate aos crimes cibernéticos e de falsidade informática e conexos, afectam não só a vida social e económica dos cidadãos, como também a segurança das instituições, o que requer do SERNIC uma resposta efectiva e em tempo útil contra este mal.





O Administrador do Banco de Moçambique, Jamal Omar, admite que a iniciativa constitui um marco importante para o combate aos crimes cibernéticos, porque contribuirá para o reforço da confiança e transparência no sistema financeiro nacional, bem como na creditação das instituições que directa ou indirectamente prestam serviços financeiros e das instituições públicas que zelam pelo cumprimento das normas e salvaguarda dos direitos dos cidadãos.

O INCM, enquanto autoridade reguladora das telecomunicações, está confiante de que a ferramenta contribuirá grandemente para o combate a este tipo legal de crime e apela à participação da sociedade para a prevenção e combate do fenómeno.

Por sua vez, o Presidente da Associação Moçambicana dos Bancos, Teotónio Comiche, felicitou a iniciativa, lembrando que a plataforma é um canal disponível para os clientes e utilizadores em geral do sistema nacional de pagamentos que agrega valor pela tecnologia, comodidade disponibilidade de maior capilaridade, através do telemóvel. Disse, inclusivamente, que a ferramenta vai reduzir significativamente o tempo da ocorrência da suspeita de fraude e sua denuncia, reforçando a segurança e confiança dos clientes. ■



Foto de ocasião, PGR junto dos representantes do SERNIC, INCM, BM e outras entidades subscritoras da plataforma de denúncias



CSMMP PROCEDE A ABERTURA DO

II CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE PROCURADORES DA REPÚBLICA DE 3ª

<<< FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS >>>



A Presidente do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público (CSMMP), Beatriz Buchili, procedeu, no dia 7 de Março de 2022, à abertura do II Curso de Formação Inicial para Ingresso na Magistratura do Ministério Público.

O acto enquadra-se numa parceria entre Moçambique, Angola e Portugal, para o reforço do quadro de pessoal das Procuradorias-Gerais da República de Moçambique e Angola, que se debatem com o défice de recursos humanos para cumprir a missão de órgão fiscalizador da legalidade.

Neste contexto, serão formados 75 candidatos, dentre os quais 60 moçambicanos e 15 angolanos, durante um período de 8 meses, nas insta-

lações do Instituto de Formação e Administração Pública e Autárquica na Cidade de Maputo e, ainda, nas Procuradorias Distritais da Província e Cidade de Maputo.

No seu discurso de abertura, a Presidente do CSMMP, Beatriz Buchili, realçou a importância deste género de parcerias, sobretudo entre os órgãos que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), atendendo ao facto que as mesmas proporcionam respostas adequadas



aos desafios que as novas exigências colocam a cada um dos magistrados, no que tange ao controle da legalidade, defesa dos direitos humanos, entre outros.

Segundo Beatriz Buchili, esta formação inicia numa altura em que o Mundo, em geral e, Moçambique, em particular, enfrentam grandes desafios relacionados com a criminalidade organizada e transnacional, pelo que, apelou aos formandos para uma maior dedicação, uma vez que o Judiciário deve estar em constante actualização e evolução.

Em representação da PGR de Angola, a Procuradora-Geral-Adjunta, Pulquéria de Fátima Van Dunem, agradeceu pela hospitalidade e atenção que a PGR de Moçambique concedeu aos seus formandos e a sua comitiva. A representante do

Ministério Público de Angola disse que com estas formações o País sai a ganhar com o aumento dos magistrados em quantidade e qualidade e, reiterou, que, à luz destas parcerias, Angola tem 36 magistrados formandos em Moçambique, no Centro de Formação Jurídica e Judiciária(CFJJ), dos quais 30, em 2015 e 6, em 2018.

Por sua vez, o Juiz Conselheiro de Portugal e Director do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), João Manuel da Silva Miguel, referenciou que esta iniciativa seria oportuna para realçar e enaltecer o significado da formação e o seu valor, no seio da magistratura do Ministério Público.

Reafirmou, ainda, que os formandos, no exercício das suas funções irão enfrentar vários desafios e exigências, pelo que deverão saber fazer, ser e estar como magistrados do Ministério Público.■



Pulquéria Van Dunem, Procuradora-Geral-Adjunta, Angola



João Manuel da Silva Miguel, Director do CEJ, Portugal



Espero aprender muito com esta formação e que todos os conteúdos ministrados sejam úteis, para que eu possa contribuir da melhor forma na resposta aos desafios do Ministério Público.

YOLANDA EZEQUIEL
Participante



Vou para esta formação com uma perspectiva muito positiva e espero receber o máximo de conhecimento possível e, ainda, ajudar na resposta aos desafios do Ministério Público, em particular e o sector da Justiça, no geral.

MILTON ANTÓNIO SAMBO
Participante



NO CONTEXTO DA VII REUNIÃO NACIONAL

PGR PREOCUPADA COM INFILTRADOS NO MP E NO SERNIC

<<< VII REUNIÃO NACIONAL PGR-SERNIC >>>



“Como actores da justiça se nos impõe o dever de continuar a aplicar acções concretas com vista a expurgar os criminosos do nosso seio,” disse a Procuradora-Geral da República, Beatriz Buchili, durante a cerimónia de abertura da VII Reunião Nacional da PGR-SERNIC.



PGR, Beatriz Buchili, ladeada pela Ministra do Interior, Arsénia Massingue, à esquerda e pelo Director do SERNIC, Nelson Rego, à direita

Trata-se de uma reunião de carácter estratégico que decorreu, na Cidade de Maputo, de 15 a 16 de Março de 2022, sob o lema: “Ministério Público e SERNIC juntos para uma Implementação Efectiva da Autonomia e Modernização do Serviço Nacional de Investigação Criminal.”

Para além dos aspectos de intervenção processual, os participantes discutiram em torno de matérias atinentes às alterações do quadro legal, introduzidas pela Lei Orgânica do Ministério Público e Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (Lei nº1/2022, de 12 de Janeiro), bem assim de novos instrumentos legais, dentre os quais os Códigos Penal, de Processo Penal e de Execução de Penas, que implicarão uma nova dinâmica nos procedimentos administrativos com reflexo directo na ac-

tividade processual.

Dirigindo-se aos presentes, a Procuradora-Geral da República demonstrou a sua preocupação com a infiltração de criminosos no seio do SERNIC e do Ministério Público e orientou para que se expurquem os infiltrados nas instituições em alusão e se melhore o processo de selecção e recrutamento de quadros.

A orientação decorre do facto de, ainda, se constatarem casos de assaltos à mão armada, raptos, violações, perpetradas por alguns indivíduos que ingressam no SERNIC, bem assim, envolvimento de alguns magistrados na promoção e soltura sem fundamento legal de indivíduos já com cadastro criminoso, perpetradores de raptos, tráfico de droga, entre outros.





De acordo com a Ministra do Interior, Arsénia Masingue, o lema escolhido desafia ao SERNIC, sob direcção e dependência funcional do Ministério Público na instrução dos processos-crime, a cumprir com as suas atribuições legais, sem qualquer forma de interferências, e busque a modernização, num mundo que se mostra cada vez mais globalizado.



Por sua vez, O Director-Geral do SERNIC, Nelson Rego, reconheceu que o seu sector enfrenta alguns desafios, mormente a **fraca qualidade** do corpo de delito nos **processos-crime instruídos**, o que requer permanente **actualização da capacidade técnica e tática** dos agentes. ■





REVISÃO DA LEI DO TRABALHO EM CURSO

POMPÍLIO XAVIER UAZANGUIUA
Magistrado do Ministério Público

1. Da extensão do regime de resolução extrajudicial de conflitos colectivos de trabalho, aos conflitos emergentes de relações individuais de trabalho

A revisão da Lei nº 23/2007, de 1 de Agosto – que aprova a Lei do Trabalho, que **vigora há aproximadamente 15 anos, é um facto consumado**. A Lei ora em revisão, **veio introduzir profundas mudanças da base normativa trabalhista que imperava na então Lei nº8/89, de 20 de Junho**, rumo a uma opção por um regime mais flexível, por que se entendia que o regime da Lei revogada era demasiado rígido e penalizador para o empregador. **Procurou-se então com a Lei nº 23/2007 de 1 de Agosto, conciliar interesses económicos e sociais, sem a supremacia de uns sobre os outros, numa clara tendência de equilíbrio entre as partes da relação jurídico-laboral**, no sentido de elevar os níveis de competitividade da economia nacional e por essa via impulsionar a geração de empregos.

Essa perspectiva de elevar em demasia um equilíbrio entre as partes da relação jurídico-laboral - o trabalhador e o patrão, tradicional e naturalmente desiguais, arrastou a Lei nº23/2007, de 1 de Agosto, a conceber determinados aspectos que vale a pena reflectir e adequar a **nova dinâmica social, começando da extensão do regime de resolução extrajudicial de conflitos laborais, no caso da Arbitragem, regulada pela Lei nº 11/99, de 8 de Julho, numa altura em que hoje e sobretudo num futuro muito próximo será o meio preferido para por termo os litígios obrigacionais, dado ao facto de os tribunais judiciais estarem “engolidos” pela demanda, não conseguindo por isso proporcionar a almejada celeridade que a qualquer um deseja, encontrando na arbitragem - meio extrajudicial de resolução de litígios no domínio da autonomia privada da vontade das partes, do art. 405, C.C., a possível solução.**

Na verdade, os arts. 180 e 181, do Capítulo V, Secção VI e Subsecção III, da Lei nº23/2007, de 1 de Agosto, **estabelecem que os conflitos colectivos emergentes da celebração ou revisão de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho podem ser resolvidos através de mecanismos alternativos extrajudiciais, por via de conciliação, media-**





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Lei nº 23/2007
De 01 de Agosto

A dinâmica da situação social, económica, e política exige a conformação do quadro jurídico-legal que disciplina o trabalho, o emprego e a segurança social. Nestes termos, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 179 da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

CAPÍTULO I
Disposições gerais**Secção I**
Objecto e âmbito**Artigo 1**
(Objecto)

A presente lei define os princípios gerais e estabelece o regime jurídico aplicável às relações individuais e colectivas de trabalho subordinado, prestado por conta alheia e mediante remuneração.

Artigo 2
(Âmbito de aplicação)

1. A presente lei aplica-se às relações jurídicas de trabalho subordinado estabelecidas entre empregadores e trabalhadores, nacionais e estrangeiros, de todos os ramos de actividade, que exerçam a sua actividade no país.

ção e arbitragem. Bom, nada de mais, por se tratar de conflitos colectivos de trabalho, onde normalmente os trabalhadores estão organizados e representados por sindicatos, e discutem em igualdade de circunstâncias as cláusulas contratuais, fundamento suficiente para o Ministério Público se quer ter legitimidade legal de exercer o patrocínio judiciário, contrariamente do que ocorre nas relações individuais de trabalho subordinado.

Outrossim, o legislador ao preceituar no art. 182 da Lei ora em revisão, que o regime de resolução de conflitos colectivos de trabalho é aplicável, com as necessárias adaptações, aos conflitos emergentes de relações individuais de trabalho, quis expressamente estender o regime de resolução extrajudicial de conflitos colectivos de trabalho aos conflitos emergentes de relações individuais de trabalho. Entretanto, recurso às convenções expressas de arbitragem nos contratos individuais de trabalho, importam a renúncia das partes a intentar processo judicial sobre as matérias, litígios ou controvérsias. Portanto implica a subtração de resolução de litígios emergentes de relações individuais de trabalho aos tribunais do Estado e a consequente atribuição a

particulares da competência para decidir. É que convenção arbitral se traduz num acordo que faz surgir duas obrigações: 1. A de não fazer - que implica em não ingressar com pedidos junto do poder judiciário. 2. A de fazer - que consiste em levar o conflito à decisão de árbitros que nos termos do art. 190 da Lei em causa devem ser três, sendo dois designados por cada uma das partes e terceiro pelo órgão arbitral.

A problemática da arbitrabilidade dos conflitos emergentes de relações individuais de trabalho com o fundamento na existência da cláusula compromissória cuja violação constitui excepção dilatória de preterição do tribunal arbitral voluntário, não tem sido discutido na doutrina moçambicana. Talvez por isso, não motivou sequer reflexão especial depois da entrada em vigor da Lei nº 23/2007, de 1 de Agosto, que incorporou *in toto* a arbitragem da Lei nº 11/99, de 8 de Julho. Talvez porque se entende ser no contexto do princípio da autonomia privada da vontade das partes estabelecido no art. 405, C.C.

Ora, o art. 494, alínea j), CPC, consigna que constitui excepção dilatória a violação de convenção arbitral. Nos termos do art. 495, CPC, e ao contrário do que é regra,



esta excepção, agora designada preterição do tribunal arbitral voluntário, não é de conhecimento oficioso. Em termos muito gerais, esta excepção se verifica quando o réu alega e prova que o autor ignorou a convenção de arbitragem existente para o litígio que submeteu ao conhecimento do tribunal judicial. Ora, dispõe o art. 510, nº 1, alínea a), CPC, que o juiz deve conhecer, no despacho saneador, das excepções dilatórias que hajam sido suscitadas pelas partes (bem como, de resto, daquelas de que deva conhecer oficiosamente). E, nos termos do art. 288, nº 1, alínea e), CPC, ocorrendo esta ou outra excepção dilatória, o juiz deve abster-se de conhecer do pedido e absolver o réu da instância. Infelizmente para o trabalhador, este tem sido o sentido das decisões dos tribunais judiciais.

E porquê infelizmente? É que, na prática, os contratos individuais de trabalho são concebidos pela entidade empregadora e entregue ao trabalhador para simplesmente anuir e assinar, muitas vezes sem a mínima possibilidade de discutir os termos e condições que integram, à semelhança dos contratos de adesão. O trabalhador e o seu patrono o Ministério Público, só tardiamente se apercebem da existência da cláusula compromissória de arbitragem que afasta a intervenção dos tribunais do trabalho, já na decorrência do conflito ou quando ela é invocada pela parte, em obediência ao disposto art. 495, CPC, *in fine*.

Esta realidade, da extensão e aplicação do regime de resolução extrajudicial dos conflitos colectivos de trabalho às relações individuais de trabalho, em minha opinião, desvirtua a essência do direito do trabalho, que como é óbvio, rege-se por regras próprias e distintas. Desde a fase prévia do contrato, durante e após a extinção, são estabelecidos princípios específicos que visam proteger o trabalhador, razão pela qual, como garantia da máxima protecção do trabalhador, o exercício do patrocínio judiciário do Ministério Público ao trabalhador, deixou de ser oficial passando a oficioso. Admitir o afastamento do domínio da função jurisdicional pública do Estado que se materializa através dos tribunais de trabalho nos dissídios individuais de trabalho, deixa o trabalhador desprotegido, pois o conhecimento da excepção dilatória da preterição do tribunal arbitral, é sem dúvidas uma decisão negativa que impende sobre o domínio da função jurisdicional pública que fica excluída de reger matéria tão sensível da vida do trabalhador, geradora de discórdia colectiva social. A autonomia pri-

vada da vontade das partes do art. 405, CC, muitas vezes invocada para afastar os tribunais de trabalho, é antes de mais o campo por excelência das relações jurídicas patrimoniais ou obrigacionais, onde vigora a regra da soberania individual, e não na esteira laboral, pois aqui a maioria dos direitos tutelados são indisponíveis.

A nosso ver, a solução na Lei em perspectiva, passa pela adopção dum regime misto conciliatório no qual, respeitando o princípio da autonomia privada das partes, de livre e voluntariamente contratar pela submissão dos conflitos emergentes das relações individuais de trabalho à resolução extrajudicial, por via da Arbitragem, excepcionar-se que a sua preterição não constitua causa constitutiva de excepção dilatória da alínea j), do art. 494, CPC, nos contratos individuais de trabalho.

2. Da incompetência territorial dos tribunais de trabalho da jurisdição do local da prestação da actividade e do domicílio do autor

Outro reparo que deve merecer a atenção na mexida da legislação laboral, tem a ver com a competência dos tribunais de trabalho em razão do território. O CPT aprovado pelo Decreto-Lei nº 45 497, de 30 de Dezembro, tornado extensivo a Moçambique pela portaria nº 87/70, de 2 de Fevereiro, previa nos arts. 19 e 20, quatro modalidades atributivas da competência territorial para o trabalhador intentar contra a entidade patronal acções emergentes de contratos: 1. O tribunal do domicílio do réu. 2. O tribunal do lugar da prestação do trabalho. 3. O tribunal do domicílio do autor. 4. Sendo o trabalho prestado, com caracter normal, em mais de um lugar, no tribunal de qualquer desses lugares.

Este regime múltiplo atributivo de competência territorial aos tribunais de trabalho, era em minha opinião, compatível com os anseios do trabalhador, na realização efectiva da justiça laboral, na medida em que lhe era oferecido um conjunto de opções para demandar a entidade empregadora, em casos de conflitos. É que na nossa realidade, normalmente empresas das grandes cidades, ganham contratos para fornecer serviços ou realizar empreitadas em grandes projectos localizados nas Províncias, Distritos ou localidades, via de regra, lugares distantes do seu domicílio. Nesses lugares distantes do seu domicílio celebram contratos de trabalho com trabalhadores locais ou até mesmo oriundos de outros lugares ou Províncias, sem que necessariamente



te, tais empresas aí estabeleçam sucursal, agência, filial ou delegação.

Ora, com a entrada em vigor da Lei nº 10/2018, de 30 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 4/2021, de 5 de Maio, veio unicamente estabelecer, no art. 26, que as acções devem ser propostas no tribunal do domicílio do réu ou, sendo esta pessoa colectiva ou sociedade comercial, no lugar onde tenha a sede, sucursal, agência, filial ou delegação, e, sendo proposta em local diferente, o respectivo tribunal remete ao tribunal competente. Entretanto, o art. 31, impõe a obrigatoriedade da presença pessoal, no tribunal, no dia marcado para a audiência, tanto do autor como do réu. A falta, tendo sido as partes devidamente notificadas é sancionada com a desistência do pedido, quando seja do autor e na condenação no pedido, quando seja do réu. Mas se por algum infortúnio ambas as partes faltarem, então, o processo é arquivado, não podendo a questão voltar a se apreciada pelo tribunal de trabalho. Este novo regime, limita a materialização da justiça laboral, pois veda a possibilidade do trabalhador intentar a acção laboral para reclamar eventuais atropelos ou ilegalidades ou de impugnação de despedimento, ou emergente de contrato de trabalho ou outro fora do lugar do domicílio do reu.

Embora seja de Lei, que sendo a acção proposta em local diferente do estabelecido, o respectivo tribunal remete ao tribunal competente, que no caso há-de ser do domicílio do réu, é demasiado utópico impor-se ao

trabalhador a deslocar-se ao tribunal da residência do seu patrão, local que sequer é o da prestação da actividade. Por exemplo, um trabalhador contratado no Distrito de Palma ou Inhassorro, para aí prestar a actividade objecto do contrato, por uma entidade empregadora domiciliada na cidade de Maputo, que não tenha sede, sucursal, agência, filial ou delegação em Palma ou Inhassorro, facto não imputável ao trabalhador, entretanto, do conflito laboral emergente dessa relação jurídico-laboral, ser dirimido no tribunal de trabalho da Cidade de Maputo – lugar de domicílio da entidade empregadora, muitas vezes inacessível para o trabalhador de Palma ou Inhassorro, impondo-se-lhe a obrigação de estar presente, sem que lhe seja dada outra opção de ingressar em juízo para aí reclamar seus créditos, com o simples argumento de que o tribunal de Palma ou de Inhassorro fará a remessa do processo ao tribunal de Maputo – o competente. Pergunta-se: Em termos práticos, para quê serve a remessa para o tal tribunal competente, se certo que o trabalhador autor não conseguirá estar pessoalmente presente na data da audiência, e da falta, será sancionado com a desistência do pedido? Logo, por maioria de razão, fica evidente que a remessa do processo ao tribunal competente não é bastante para sanar o problema da competência territorial causado pela Lei nº 10/2018, de 30 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 4/2021, de 5 de Maio. Aqui, parece que a solução passa pela repressão dos arts. 19 e 20 CPT.





Humor

COMBATE AO TERRORISMO



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Av. Vlademir Lenine, nº 121, Telefone: 821304307 ou 21304303/4
 Fax 21304297, email: pgr@pgr.gov.mz website: www.pgr.gov.mz
 Cidade de Maputo

LINHA VERDE

800 315 315 / 82 33 47 / 84 33 47/ 86 33 47 000

▶ **CONSELHO SUPERIOR
 DA MAGISTRATURA
 DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Av. Julius Nyerere, nº 15
 Telefone: 21494870/5
 Fax: 21497869
 Cidade de Maputo

▶ **SUB-PROCURADORIA-GERAL-NAMPULA**

Rua Armando Tivane, nº 2016,
 2º andar, esquerdo
 Cidade de Nampula

▶ **SUB-PROCURADORIA-GERAL-BEIRA**

Rua nº1214, 2º andar,
 próximo à casa Provincial da Cultura
 Telefax: 23323072 ou 23322176
 Cidade da Beira

▶ **SUB-PROCURADORIA-GERAL-MAPUTO**

Palácio da Justiça
 Av. 15 de Setembro, nº 1026,
 7º e 8º andares
 Telefone: 21322259
 Fax: 2132226
 Cidade de Maputo

▶ **PROCURADORIA PROVINCIAL
 DA REPÚBLICA-NIASSA**

Rua do Aeroporto
 Telefax: 27120549 ou 27120549/26942008
 Cidade de Lichinga

▶ **PROCURADORIA PROVINCIAL
 DA REPÚBLICA-CABO DELGADO**

Av. da Marginal nº 637
 Telefax: 27221199
 Cidade de Pemba

▶ **PROCURADORIA PROVINCIAL
 DA REPÚBLICA-NAMPULA**

Praça da Liberdade, nº 173
 Telefone: 26216694
 Fax: 26213184 ou 26216699
 Cidade de Nampula

▶ **PROCURADORIA PROVINCIAL
 DA PÚBLICA-ZAMBÉZIA**

Rua Samora Machel, nº 1004
 Telefone: 24217077
 Fax: 24212473
 Cidade de Quelimane

▶ **PROCURADORIA PROVINCIAL
 DA REPÚBLICA-TETE**

Edifício do Palácio da Justiça
 Telefone: 25223142
 Fax: 25222566

▶ **PROCURADORIA PROVINCIAL
 DA REPÚBLICA-MANICA**

Av. 25 de Setembro, nº 207
 Telefax: 25123639
 Fax: 25124603
 Cidade de Chimoio

▶ **PROCURADORIA PROVINCIAL
 DA REPÚBLICA-SOFALA**

Rua General Vieira Rocha, nº 637
 Telefone: 23323231 ou 23320400
 Fax: 23326071
 Cidade da Beira

▶ **PROCURADORIA PROVINCIAL
 DA REPÚBLICA-INHAMBANE**

Av. da Vigilância
 Telefone: 29320396
 Fax: 29320050 ou 29320396
 Cidade de Inhambane

▶ **PROCURADORIA PROVINCIAL
 DA REPÚBLICA-GAZA**

Estrada da Praia de Xai-Xai
 Telefone: 28225345
 Fax: 28225772 / 28225546
 Celular: 823276426
 Cidade de Xai-Xai

▶ **PROCURADORIA PROVINCIAL
 DA PÚBLICA-MAPUTO**

Praça do Município, nº 07
 Telefone: 21724729
 Celular: 823245110
 Fax: 21724729
 Cidade da Matola

▶ **PROCURADORIA PROVINCIAL
 DA PÚBLICA-CIDADE DE
 MAPUTO**

Av. Ahmed Sekou Touré, nº 1371
 Telefone: 21303059
 Fax: 21325427
 Cidade de Maputo

▶ **GABINETE CENTRAL
 DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

Av. 10 de Novembro, nº 293
 Celular: 823033074 ou 843901174
 Fax: 21310693
 Cidade de Maputo

▶ **GABINETE PROVINCIAL
 DE COMBATE À CORRUPÇÃO
 DE MAPUTO**

Av. Zedequias Manganhela, nº 12
 Celular: 833014498
 Cidade da Matola

▶ **GABINETE PROVINCIAL
 DE COMBATE À CORRUPÇÃO
 DE NAMPULA**

Av. 25 de Setembro
 Celular: 826212925
 Fax: 26212925
 Cidade de Nampula

▶ **GABINETE PROVINCIAL
 DE COMBATE À CORRUPÇÃO
 DE SOFALA**

Rua nº 1214, R/C, próximo
 à Casa Provincial da Cultura
 Telefax: 23324183
 Cidade da Beira

▶ **GABINETE PROVINCIAL
 DE COMBATE À CORRUPÇÃO
 DE INHAMBANE**

Av. de Moçambique, Bairro Balane 2, R/C
 Telefax: 29321009
 Cidade de Inhambane

▶ **GABINETE PROVINCIAL
 DE COMBATE À CORRUPÇÃO
 DE TETE**

Av. Da Independência, nº 1731
 esquina com Julius Nyerere
 Celular: 823018577
 Cidade de Tete

▶ **GABINETE PROVINCIAL
 DE COMBATE À CORRUPÇÃO
 DA ZAMBÉZIA**

Rua da Resistência, nº 1079
 Celular: 833018679
 Cidade de Quelimane